

Ordeno ao Almojarife da Real Fazenda, entregue aq.<sup>m</sup> lhe apresentar esta, vinte e Seis arrateis, e meyo de polvora para municiamiento da Tropa. São Paulo a 22 de Junho de 1777 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para Thimoteo da Silva poder hir a Paraty com  
huns maços de cartas a entregar na d.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> ao  
Cap.<sup>m</sup> Manoel Frz<sup>o</sup> Campos da Gama.**

Parte desta Cidade de São Paulo para a V.<sup>a</sup> de Paraty Themotio da Sylva; o qual leva hum saço de Cartas para João Theixeira de Barros da Cidade de Lisboa, e hum maço de Cartas para o Cap.<sup>m</sup> Thomas Fernandes Novaes do R.<sup>o</sup> de Janeiro para entregar na V.<sup>a</sup> de Paraty ao Cap.<sup>m</sup> Manoel Fernandes Campos da Gama; ao qual Thimoteo se deixará passar nos Registos ou Fortalezas Sem impedimento.

São Paulo a 24 de Junho de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para o Administrador da Fazenda de Pitangui  
Logo que receber esta Ordem escolher dos escravos  
que Se achão debaixo da Sua Adeministração  
o mais Capaz p.<sup>a</sup> conduçoens de far.<sup>a</sup> de Parna-  
gua p.<sup>a</sup> Coretiba.**

Esta Portaria devia ser lançada a fls. 71.

O Administrador da Fazenda de Pitangui, Sequestrada aos extintos Jezuitas, Logo que receber esta Ordem, escolherá dos Escravos que Se achão debaixo da Sua Admenistração pertencentes ao Real fisco os que forem mais capazes de Se occuparem nas conduçoens de farinhas do Cubatão de Parnagua para a V.<sup>a</sup> de Curitiba; porquanto as ditas conduçoens Se não poderão concluir com abrevid.<sup>o</sup> e Segurança necessaria pela falta de Bestas que ha naquele Destricto, e pela emcapacidade dos Caminhos para o Seo transporte em Cavalgadas: E fará o dito Adeministrador monjeiar os escraxos Sem detrimento a referida Fazenda, que Se ouverem de ocupar neste Servisso de farinha, fejam, e toucinho conforme os Seos Vençimentos em todo o tempo que forem ocupados nele, os quais mandará entregar a Ordem do Ouvidor da Comarca de Parnagua encarregado desta deligencia, com as Seguranças necessarias. São Paulo a 22 de Mayo de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

